



**DECRETO Nº 68/2026**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO REFERENTE AO SALDO DE EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

**D E C R E T A:**

Art.1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto no 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto no 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto no 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 ( Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos).

Restos a Pagar:

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
3888\2025	CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA	16.289,31
4604\2025	PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP	906,96
463\2025	JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	70.000,00
610\2025	CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA	6.200,00
628\2025	CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA	95.195,89
Soma		188.592,16



No/Ano Liquidação	Credor	Valor
11558\2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	747,64
13957\2025	CELIA APARECIDA PAULA	146,27
18774\2025	EDNIZ GERALDO DE SOUZA	720,00
Soma		1.613,91

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de abril de 2026.

Laércio José Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de abril de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo  
Assessor de Governo